



ANEXO II

TABELA 1: Áreas e percentuais do Zoneamento Ambiental do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul

Zona	Área (ha)	Área (%)
Conservação	4,46	20,43
Ocupação temporária	2,29	10,51
Recuperação	7,99	36,61
Uso Conflitante	2,29	10,49
Uso Especial	0,22	1,02
Uso Público	4,16	19,05
Espelho d'água	0,41	1,89
TOTAL	21,82	100

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado do projeto HABILITADO pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 197 de 19 de outubro de 2016, Edital de Chamada Pública nº 13/2018, publicado no DODF Nº 218, de 16 de novembro de 2018 e Edital de Chamada Pública 17/2018, publicado no DODF Nº 228, de 3 de dezembro de 2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038122/2018-04	Associação Comunitária de São Sebastião/DF - ASCOM	EDUCARTE 2.0	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias das Comissões Temáticas, da Diretoria Executiva e do Plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF para o ano de 2019.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 290ª Reunião Plenária Ordinária, de 13 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário das reuniões ordinárias do Plenário, da Diretoria Executiva e das Comissões Temáticas do CDCA/DF.

Art. 2º A agenda das reuniões Ordinárias do Plenário fica, assim, estabelecida: 26/02, 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 28/08, 24/09, 29/10, 26/11, 17/12.

Parágrafo Único. A realização de reuniões extraordinárias serão definidas pelo Plenário, respeitando-se o calendário oficial deste Conselho.

Art. 3º As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice-presidente e coordenadores das comissões temáticas do CDCA/DF, ficam assim estabelecidas: 19/02, 19/03, 23/04, 21/05, 18/06, 23/07, 20/08, 17/09, 22/10, 19/11, 10/12.

Art. 4º As reuniões ordinárias das Comissões Temáticas do CDCA/DF serão realizadas, preferencialmente, na primeira quinzena de cada mês ou até a data que antecede a Diretoria Executiva e a Plenária, conforme art. 2º e 3º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 51ª Reunião Plenária Extraordinária, de 19 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

Art. 2º O acesso ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal poderá ser acessado pelos seguintes links: <http://www.conselho.crianca.df.gov.br/plano-decenal-dos-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes-do-df/>

<http://www.crianca.df.gov.br/biblioteca/>

<http://www.criancacandanga.df.gov.br/publicacoes/>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente do Conselho

COMISSÃO DE SELEÇÃO

FASE DE HABILITAÇÃO (EDITAL Nº05/2018-CDCA/DF)

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 1ª Reunião da Comissão de Seleção (FASE DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº05/2018-CDCA/DF) do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANCA; Caio Marcelo D'Abreu como representante da Casa Civil; Getúlio Francisco Silva como representante do SITIBREF/DF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDDCA): Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos - DIPROJ.; A reunião iniciou com o Coordenador da Comissão de Seleção, Sr. Emilson Ferreira Fonseca, informando que a reunião foi convocada para atendimento das demandas de interesse público relevante, referente a Fase de Habilitação (Edital nº05/2018-CDCA/DF); Item 1- Projeto Vira Vida do SESI (processo nº417.000.38615-2018-36). A comissão delibera que a reforma interposta no recurso do resultado provisório acostado no doc. SEI nº 15853037 fica condicionada ao parecer favorável de membro da comissão após a visita no local.; Item 2 - Projeto Um Salto para o Futuro da instituição ANDE (processo nº 417.000.38274-2018-07). Quanto a análise do projeto e do Ofício nº 082/2018/PRESIDÊNCIA a comissão delibera pelo DEFERIMENTO; Item 3- Projeto Direitos garantidos pelo ECA da instituição CASA DE ISMAEL (processo nº 417.000.38610/2018-11). A comissão delibera que seja retirada do projeto o item que trata da realização da pavimentação. Item 4- Projeto SPORTCRIA da instituição CASA DE ISMAEL (processo nº 417.000.38115/2018-02). A comissão delibera que o processo fica mantido na sua integralidade. Item 5- Projeto Integral de Vida da instituição PRÓ VIDA (processo nº 417.000.39215/2018-48). A comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do Ofício nº118/2018 - PRÓ VIDA, mantendo-se a glosa da retirada de um dos campos constante ao plano de trabalho analisado e recomendando que o item poderá constar em um novo Edital, quando for lançado. Item 6 - Projeto EDUCARTE 2.0 da instituição Associação Comunitária de São Sebastião/DF - ASCOM (Processo nº 00417-00038122/2018-04). Foi apresentado, pela equipe da DIPROJ, o plano de trabalho, as documentações necessárias e a pesquisa de preço. Situação: HABILITADA.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

EMILSON FERREIRA FONSECA
Coordenador da Comissão de Seleção

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude -